### Jornal da Tarde

### 2/2/1985

# A solução pode estar na Constituinte

É o que indica o secretário de Relações do Trabalho de São Paulo, Almyr Pazzianotto.

A solução ou o caminho para uma solução do problema do bóia-fria pode estar na Constituinte de 1988: os Estados voltariam a legislar sobre o trabalho, especificamente o do campo. É a esperança do superministeriável Almyr Pazzianotto, secretário das Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, e um verdadeiro expert na problemática do bóia-fria.

Não é nenhuma novidade no Brasil: na Constituição de 34, os Estados da Federação legislavam sobre o trabalho no campo, em caráter supletivo. Antes de 30, os Estados ditavam suas leis trabalhistas urbanas, e algumas leis sobre o trabalho no campo.

Assim, o Estado de São Paulo poderia, após a Constituinte, adaptar-se ao fenômeno do trabalho volante, através de uma ampla negociação com as partes interessadas: Faesp (Federação da Agricultura do de São Paulo) e Fetaesp (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo).

"Na Constituinte, diz Almyr, deve haver uma atualização, onde as Secretarias de Relações de Trabalho ganhem competência para legislar sobre o trabalho no campo, em seus Estados."

Realmente, uma lei federal sobre trabalho agrícola cairia, a priori, num erro grosseiro de conceitos: o trabalhador da região de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, pouco tem a ver com o bóia-fria pernambucano ou, menos ainda, com o rurícola do Piauí.

O próprio Almyr Pazzianotto dá um exemplo: "Veja a questão do horário de trabalho. O turno de revezamento é freqüente em São Paulo, porque, obviamente, quanto mais industrializado o Estado, mais as empresas tendem a trabalhar de forma contínua, como é o caso da usina de açúcar na safra. A legislação federal proíbe uma série de coisas e, pior, não fiscaliza. Mas como pode proibir uma outra usina, uma siderúrgica, de trabalhar de forma contínua? A excessiva centralização do poder legisferante no Congresso Nacional não se coaduna com as exigências de um Estado moderno, como é São Paulo".

A maioria dos trabalhadores volantes do Brasil está concentrada em São Paulo, Paraná e Pernambuco. Com uma legislação estadual, segundo o nosso secretário das Relações do Trabalho, a fiscalização seria facilitada, inclusive pelos próprios trabalhadores que estariam muito mais próximos dos seus interesses.

# A força da negociação

Almyr Pazzianotto esclarece que, no caso do trabalhador rural volante, aplica-se, em regra, a CLT, com exceção do Fundo de Garantia. Na verdade, o volante não é um empregado. Ele é um diarista. Há um artigo na Lei do Trabalhador Rural que alude ao diarista, mas vagamente. Uma convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Convenção 110, trata especificamente dos trabalhadores rurais e traz uma série de disposições relativas ao trabalho migrante. A Convenção dá certos direitos aos trabalhadores volantes, como moradia, transporte e ferramentas. Essa Convenção foi ratificada no Brasil, no governo Castello Branco, e logo denunciada no governo seguinte. Costa e Silva, sob pretexto de que a Convenção traria, como conseqüência, a autonomia sindical no campo.

Pazzianotto:

"Estou, preocupado sobretudo com aqueles que, de alguma maneira, preferem ser volantes. Por isso que cada Estado tem de cuidar da sua própria lei. Um usineiro de São Paulo pode ter condições de obedecer a uma legislação federal, e o usineiro de Pernambuco não".

O secretário acredita, basicamente, na força da negociação. E lembra que todos os movimentos sindicais contemporâneos têm, como ponto de partida, a primeira convenção coletiva realizada no Brasil. Uma data histórica: 31 de maio de 1978. De um lado os metalúrgicos de São Bernardo do Campo; do outro a indústria automobilística.

Antes disso, para Almyr, o que havia era uma simulação de negociação. Ou melhor: um conjunto de regras não escritas que estabelecia um limite para o direito de reivindicar. Reivindicar podia, mas não era pra valer. Mas, com a abertura da negociação em 1978, ocorreu um avanço incrível nas relações do trabalho nas cidades.

O despertar do setor rural era inevitável, em algumas regiões mais ricas e modernizadas. Ribeirão Preto é o ABCD do campo.

Para o secretário das Relações do Trabalho, não é o caso de se perguntar se o proprietário rural vai suportar os novos encargos advindos das negociações, a cada ano. E preciso saber se ele vai modernizar-se.

"O que me preocupa não é o grande proprietário, o grande usineiro, mas sim o pequeno e o médio que possuem uma grande extensão de terra que nem sempre lhes dá o retorno. Por isso que a solução do problema do trabalhador volante não pode dispensar o estimulo ao pequeno e ao médio proprietários."

O Estado de São Paulo — é pensamento do secretário — pode vir a legislar não só sobre bóias-frias, ou o trabalhador rural em geral, mas também sobre o trabalho do menor e horários de trabalho.

# A balança polêmica

O marco da negociação no campo é o acordo de Guariba, de 17 de maio de 1984, que garantiu um salário específico para o setor da cana; registro em carteira; seguro contra acidentes; descanso remunerado; transporte gratuito; férias e 13º mês. O acordo depois se ampliou para o setor da laranja, mas ainda não chegou a ser um acordo estadual.

Já no recente acordo entre Faesp e Fetaesp, em 17 de janeiro de 1985, ocorreu um grande avanço, segundo Almyr Pazzianotto: as duas federações sentaram-se para Conversar. E descobriram que a negociação é mais funcional do que a disputa. Já está estabelecido que ocorrerá, no futuro, um acordo estadual mais abrangente, por vários setores. É o nascimento de uma nova categoria, um novo proletariado.

Hoje, o trabalhador bóia-fria pode ser medido com maior clareza: houve uma época em que ganhava por feixe ou monte, no setor canavieiro. Depois, surgiu a máquina carregadeira. O critério que ficou valendo foi o da tonelada. Mas, como medir uma tonelada de cana? O acordo de Guariba instituiu um compasso de dois metros, para medição da tonelada.

Mas os trabalhadores têm-se queixado desse critério, também. Desconfiam da comissão do metro em tonelada. A balança é uma figura polêmica em toda usina.

Mas tudo isso significa que os conflitos, incompreensões e reivindicações, dos dois lados, podem ser postos, tranquilamente, numa mesa de negociação. Mais ainda, segundo o secretário das Relações do Trabalho: o Direito do Trabalho começa a se retirar dos gabinetes e a se adaptar à realidade do dia-a-dia.

O maior problema mesmo é o dos produtores médios e pequenos. Se eles não se modernizarem, não se organizarem, serão eliminados do processo. Assim como os bancos e as indústrias.

"Não é admissível", diz Pazzianotto, "que milhares de pessoas passem fome porque os produtores insistem em não se modernizar".

Por outro lado, há muitos problemas paralelos. Os produtores de amendoim, por exemplo, não possuem uma expectativa de bons preços no mercado. Como eles poderão pagar aos seus trabalhadores? No caso da cana, os fornecedores perdem para os usineiros que, por exemplo, usam a própria cana para adubar a terra. Como os fornecedores poderão pagar aos seus bóias-frias?

# Qual a solução?

"Eu não tenho a solução", diz Almir Pazzianotto. "Mas espero, sinceramente, que os pequenos e médios proprietários também se organizem, assim como os usineiros e trabalhadores estãose organizando, e reivindicando, ambos, seus direitos. É um absurdo que não haja um sindicato específico de fornecedores..."

E, por toda a evolução que as relações de trabalho no campo estão passando, pode-se imaginar que as soluções virão através de um exercício que andava meio esquecido em nosso país: o da política.

(Página 1 — Caderno de Programas e Leituras)